



SUMÁRIO

A Agenda Portugal Digital prevê que em 2013 todo o território nacional esteja coberto pela rede de banda larga e que até 2020 todos os cidadãos possam ter acesso à Internet a velocidade igual ou superior a 30 Mbps e 50% dos agregados familiares possa ter acesso à Internet a velocidade igual ou superior a 100 Mbps.

CONTACTOS

João Vitorino

jvitorino@macedovitorino.com

Pedro Cabral

pcabral@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional.

O novo Portugal Digital assenta nas redes de banda larga

A nova Agenda Portugal Digital ("Agenda") aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2012, tem por objectivo, em linha com a Agenda Digital para a Europa, reforçar a utilização das TIC em Portugal.

A Agenda envolve o Estado, o sector privado e a sociedade civil na prossecução dos seus objectivos. O grande impacto desta Agenda deriva das medidas de carácter estrutural que prevê. A curto prazo, prevê a promoção e o desenvolvimento de infra-estruturas que garantam a cobertura universal de banda larga básica a nível nacional, através de acessos com e sem fios, ainda em 2013. Para o período de 2013 a 2020 prevê a Agenda a promoção do desenvolvimento de condições para que todos os cidadãos possam ter acesso à banda larga de velocidade igual ou superior a 30 Mbps e que cerca de metade dos agregados familiares possam ter acesso à Internet de banda larga de velocidade igual ou superior a 100 Mbps. Visa-se, também, promover o desenvolvimento de condições para que metade da população em concelhos rurais possa ter acesso de banda larga de velocidade igual ou superior a 40 Mbps, em 2013, no Continente, e, em 2014, nas Regiões Autónomas. Já a cobertura nacional de banda larga móvel rápida deverá abranger, em 2015, 480 freguesias que actualmente não dispõem dessa cobertura.

A Agenda prevê ainda intervenções em vários outros campos:

- (i) No acesso ao mercado digital, a promoção do comércio electrónico, a adopção de formatos e plataformas que garantam a interoperabilidade, o reforço da segurança nas transacções *online*, a adequação dos regimes jurídicos do direito de autor e direitos conexos, da cópia privada e do combate à pirataria ao mercado digital;
- (ii) No combate à fraude e à evasão fiscais, contributivas e prestacionais, o recurso às TIC para conseguir uma redução da economia paralela, uma simplificação das obrigações declarativas e um aumento da eficiência e da transparência das organizações;
- (iii) Eficiência administrativa, designadamente nos serviços da justiça, saúde, educação;
- (iv) Promoção do investimento em Investigação e Desenvolvimento (I&D) e Inovação, em especial na área das TIC, conjugada com a promoção do empreendedorismo e a aposta na internacionalização do sector.

Antevê-se uma necessária colaboração entre os poderes públicos e os operadores de telecomunicações, com vista ao desenvolvimento de infra-estruturas como redes de nova geração que permitam concretizar os objectivos propostos.